



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Reitoria

## **PORTARIA UNIFEBE nº 35/09**

**Instaura Comissão de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.**

A Reitora do Centro Universitário de Brusque-Unifebe, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 22, incisos XIX e XXII do Estatuto da Unifebe e, ainda, com observância do disposto nos artigos 111 a 116 do Regimento Geral da Unifebe,

Considerando os fatos ocorridos no Campus da Unifebe localizado no bairro Santa Terezinha, em Brusque/SC, nos dias 03/02/09 e 05/02/09, envolvendo alunos da Instituição;

Considerando a agressão física sofrida pelo funcionário Augustinho Schmidt no ambiente de trabalho em 05/02/09;

Considerando que cabe aos membros da comunidade acadêmica manter clima de trabalho, respeito e cooperação solidária, buscando, por sua conduta, dignificar a vida universitária, promover a realização dos objetivos comuns e observar as normas condizentes com a dignidade pessoal e profissional, conforme preconiza o artigo 111 do Regimento Geral da Unifebe;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Disciplinar para apurar a responsabilidade dos acadêmicos Camila Lanznaster, Carlos Adolfo de Oliveira, Daniel Humberto Rescarolli, Danilo Visconti, Danúbia Stofela, Gefferso Xavier Junior, Genésio Furtado Filho, Leonardo Maestri, Liane Demarche, Marciano Pereira e Robson Denian Mateus pelos fatos ocorridos na Unifebe, Campus Santa Terezinha, nos dias 03 e 05 de fevereiro de 2009.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Disciplinar tem como membros os seguintes professores:

I – Ronaldo Uller (presidente);



**Centro Universitário de Brusque - Unifebe**

## **Reitoria**

II – Ademar Kohler;  
III – Alessandro Fazzino.

Art. 3º A Comissão de Sindicância Disciplinar tem o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar relatório final à Reitoria.

Parágrafo único. O prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado por solicitação da Comissão, a juízo da Reitoria.

Art. 4º Havendo necessidade, a Comissão poderá solicitar pessoal técnico-administrativo de apoio para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 06 de fevereiro de 2009.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli  
Reitora